

**Ata da reunião extraordinária da Junta
de Freguesia de Assunção, realizada no
dia 13 de fevereiro de 2025.-----**

-----Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, nesta vila de Arronches e sede da Junta de Freguesia de Assunção, realizou-se, pelas dezasseis horas e trinta minutos, uma reunião extraordinária da referida Junta de Freguesia, convocada nos termos do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.---

-----Compareceram os Excelentíssimos Senhores Pedro Miguel Baptista Fernandes, Ana Margarida Tavares Lopes e António Francisco de Oliveira Fragata, respetivamente, Presidente, Secretária e Tesoureiro deste órgão autárquico.-----

-----DELIBERAÇÕES-----

-----Ajuste direto para Prestação de serviços de Almoço Convívio "Dia Internacional da Mulher".-----

-----Seguidamente, foi apresentada pelo senhor Presidente a proposta que a seguir se transcreve: "Informação-- Mostrando-se necessário proceder à aquisição dos serviços acima referidos, submete-se à consideração de V.Ex.ªs, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a autorização para efetuar a referida contratação e aprovar ainda os seguintes pontos:

1.Escolha do tipo de procedimento (artigo 38.º do CCP):Para efeitos do previsto no artigo 38.º do CCP, propõe-se, face ao valor estimado de 7.000,00 €, a realização de um procedimento por: Aquisição de bens ou serviços-Ajuste direto-Alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP (valor inferior a 20.000,00 €)--2.Fundamentação da Estimativa (Preço base)-- Para efeitos do n.º 3 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei N.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a estimativa (preço base) apresentada no número anterior está fundamentada com critérios objetivos, através da consulta preliminar prevista no artigo 35-A do CCP.--3.Fundamentação da escolha de Ajuste Direto--Considerando que para prossecução das suas atribuições e competências, conforme o disposto no n.1 do artigo 36.º do CCP, torna-se imprescindível para satisfação das suas necessidades, porquanto não se aferiu a possibilidade de utilizar recursos próprios pela sua ausência, na "Aquisição de serviços de Almoço Convívio "Dia Internacional da Mulher""", sendo que a escolha do procedimento de Ajuste Direto atende ao fato do valor do contrato ser inferior a € 20.000,00, conforme o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20 do CCP, e a escolha do referido procedimento permitir a melhor prossecução do interesse público, pela menor formalização relativamente a outro procedimento previsto no n.º 2 do artigo 16.º do Código dos Contratos Públicos, o que permitirá uma mais célere satisfação das necessidades

públicas.--4. Peças do procedimento (n.º 1 e 2 do artigo 40.º do CCP):Aprovação das peças do procedimento que se anexam nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 40.º do CCP (ajuste direto-Convite e Caderno de Encargos).--5.Entidade(s) convidada(s) a apresentar proposta (n.º 2 "ajuste direto" do artigo 112.º e artigo 113.º do CCP): Restaurante Caeiro, de Carlos Manuel Assis Caeiro (NIF:134383761)--Designação do Júri (artigo 67.º do CCP):

Ajuste Direto: Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, está excepcionada a necessidade de designação de um júri para a condução do procedimento--7. Gestor do Contrato

(artigo 67.º do CCP):Nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, na sua atual redação, o contraente público deve nomear um Gestor do Contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, de relatar desvios verificados e propor em relatórios fundamentados de medidas corretivas.--Junta de Freguesia de Assunção, 13/02/2025--O Assistente Técnico, José Carlos Delgado".-----

-----Ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea b) do nº. 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, a Junta de Freguesia de Assunção delibera:-----

-----a) a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP devendo ser convidada a seguinte empresa: Restaurante Caeiro, de Carlos Manuel Assis Caeiro (NIF: 134383761); b)Designar nos termos legais como Gestor do contrato a Sr.ª Maria Cristina Lopes Germano Romão Bastos e como Gestor do Procedimento o Sr. José Carlos Rosa Delgado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA:**-----

-----Por unanimidade e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, a fim das deliberações respetivas produzirem efeitos imediatos. Elaborada a minuta e depois de lida, foi a mesma achada conforme e por todos assinada.-----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

-----E, não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e conferida, vai ser assinada.-----

-----E eu, _____, na qualidade de Secretária, a redigi, lavrei e subscrevi.-----

-----O Presidente: _____

-----A Secretária: _____

-----O Tesoureiro: _____

